

Lei Ordinária nº 386/1967

Autoriza o Poder Executivo a aposentar o Funcionário Municipal Sebastião Vicente Pinto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de setembro de 1967

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aposentar o Funcionário Municipal, Sr. Sebastião Vicente Pinto, zelador de ruas do Município.

- **Art. 2°.** Para prover as despesas da corrente execução desta lei, fica aberto um crédito especial de NCr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos).
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 5 de setembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra

Prefeito Municipal